

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.607.635/0001-01 - Rua Dr. André Negreiro,  
nº 103 CEP 48.710-000, Centro - Candéal - Bahia.  
Telefax: (75) 3235-2101 - Email: pmcandéai@gmail.com



## LEI Nº 215 de 07 de Outubro de 2015.

*Denomina Rua do Conjunto Habitacional Maestro Nilo, com o nome de Roberval Gonçalves dos Santos e Valdomiro Sant'Izabel e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua no Conjunto Habitacional, Minha Casa, Minha Vida, denominado Maestro Nilo, localizado na Estrada Candéal / Laranjo, vizinho ao Conjunto Residencial Fernando Nere, Bairro Sãop Roque, com o nome de **Roberval Gonçalves dos Santos**.

**Art. 2º** - A Rua a ser denominada **Roberval Gonçalves dos Santos**, está localizada na frente do citado Conjunto Habitacional. Sendo a Rua A.


**Art. 3º** - A Rua a ser denominada **Valdomiro Sant'Izabel**, está localizada a rua A do citado Conjunto Habitacional. Sendo a Rua B.

Item 1 - **Valdomiro Sant'Izabel**, foi Comerciante e Vereador na Cidade de Candéal.

**Art. 4º** - Após a aprovação desta Lei, o Prefeito Municipal deve enviar para a **Coelba, Embasa e Correios**, a Lei para que seja realizado o cadastramento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 07 de Outubro de 2015.

  
Fernando Nere  
Prefeito Municipal



CASA DA CIDADANIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - BAHIA  
PRAÇA DR. JOÃO CAMPOS S/N - CANDEAL - BA CEP 48.710.000  
TEL-FAX 75 3235 2183

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 57/2015

### SEGUE PARA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO

DENOMINA RUA DO CONJUNTO  
HABITACIONAL, MAESTRO NILO COM O NOME  
DE ROBERVAL GONÇALVES DOS SANTOS E  
VALDOMIRO SANT'IZABEL.

Recebido p/Executivo  
Conhecimento e Publicação  
Em 07 / 10 / 2015  
FABRÍCIO RICARDO

O Plenário da Câmara Municipal de Candéal, em sessão ordinária realizada no dia **02 de OUTUBRO do ano de 2015**, aprovou o Projeto de Lei 57/2015, de autoria do Vereador Romário da Silva, denominando **Rua no Conjunto Habitacional Maestro Nilo com os nomes de Roberval Gonçalves dos Santos e Valdomiro Sant'Izabel**, o Prefeito Municipal de Candéal Sanciona e Publica a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica denominada a Rua no Conjunto Habitacional, Minha casa, Minha Vida, denominado Maestro Miro localizado na Estrada Candéal / Laranjo, vizinho ao Conjunto Residencial Fernando Nere, Bairro São Roque, com o nome de **ROBERVAL GONÇALVES DOS SANTOS**.

**ARTIGO 2º** - A Rua a ser denominada **ROBERVAL GONÇALVES DOS SANTOS**, está localizada na frente do citado Conjunto Habitacional. Sendo a Rua A.


**ARTIGO 3º** - A Rua a ser denominada **VALDOMMIRO SANT'IZABEL**, está localizada após a rua A do citado Conjunto Habitacional. Sendo a Rua B.


Item 1- Valdomiro Sant'Izabel, foi comerciante e Vereador na Cidade de Candéal.

**ARTIGO 4º** - Após a aprovação desta lei O Prefeito Municipal, deve enviar para a COELBA, EMBASA E CORREIOS, a Lei para que seja realizado o cadastramento.

**ARTIGO 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Candéal, 05 de outubro de 2015.

  
José Almir Carneiro  
Presidente

  
Antônio César dos Santos Mauricio de Lima  
1º Secretário